



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 323, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Resolução Congrad/UFJF nº 297 que dispõe sobre aprovação do Calendário Acadêmico, ano 2026 para cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Medicina e Odontologia do *Campus* Juiz de Fora.

O CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária de 13 de janeiro de 2026,

Considerando a Portaria do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos de 29 de dezembro de 2025, Portaria MGI nº 11.460 que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Considerando a RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 224, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 que dispõe sobre Plano Individual de Trabalho (PIT) e Relatório Individual de Trabalho (RIT) dos docentes da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e dá outras providências.

Considerando o Regulamento Acadêmico da Graduação (RAG) que prevê:

Art. 18. O calendário acadêmico da graduação, relativo à programação das atividades acadêmicas curriculares de seus cursos de graduação, independente do ano civil, determina datas e prazos para os atos acadêmicos de competência de diversos órgãos da UFJF durante o respectivo ano letivo.

Considerando que não haverá alteração no anexo da Resolução Congrad/UFJF nº 297 de 25 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º e incluir os artigos 3º e 4º na Resolução Congrad/UFJF nº 297 de 25 de novembro de 2025, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, Calendário Acadêmico para o ano letivo 2026 para os cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Medicina e Odontologia do campus Juiz de Fora.

Art. 2º Para todos os efeitos, os dias letivos regulados pelo calendário acadêmico de graduação não se confundem com as portarias regulatórias do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), as quais definem os dias de feriado e ponto facultativo. (NR)

Art. 3º Qualquer alteração de caráter excepcional no calendário acadêmico de graduação que vier a ser adotada, se for o caso, não poderá implicar em prejuízo das atividades administrativas já constantes da Portaria MGI nº 11.460, de 29/12/2025 ou outra que vier a substituí-la, nem prejudicar as demais atividades, administrativas e acadêmicas, registradas no Plano Individual de Trabalho (PIT) e Relatório Individual de Trabalho (RIT) dos(as) docentes.

Art. 4º Por urgência na produção de seus efeitos, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora."

Juiz de Fora, 13 de janeiro de 2026

Katiuscia Cristina Vargas Antunes
Pró-reitora de Graduação

Beatriz Francisco Farah
Pró-reitora Adjunta de Graduação

Elaine Leite Araujo Silva
Secretária Substituta do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Katiuscia Cristina Vargas Antunes, Pró-Reitor(a)**, em 13/01/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor(a) Adjunto**, em 13/01/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leite Araujo Silva, Servidor(a)**, em 13/01/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2822825** e o código CRC **09DDC44F**.

[illegible]